



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO
PREGÃO N. 0061/2017 SESSÃO N. 001**

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2017 na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e os membros da Equipe de Apoio JACQUELINE SILVA CAMPOS, MANOEL DIAS PAMPLONA, designados pelo Decreto N. 370/17, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0061/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Houve uma tolerância de 25 minutos para o início da sessão.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 61/17. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ/CP F	REPRESENTANTE
PABLYNE LEMES MANZI LIMA	SIM	14.575.06 8/0001-03	PABLYNE LEMES MANZI LIMA
ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	SIM	18.365.79 8/0001-30	ELEUZA VICENTE DA COSTA

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

  





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

	LOTE Nº1	ITEM: Refeições, do tipo self-service, de primeira quali	QUANTIDADE: 1300
--	-----------------	---	-------------------------

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASSASS
01	PABLYNE LEMES MANZI LIMA	14.575.068/0001-03	Sofia	R\$ 19.500,00	Sim
02	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/0001-30	Caipirão	R\$ 22.750,00	Sim

4.1 - Desclassificação

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - REFEIÇÕES / 24708 - Refeições, do tipo self-service, de primeira quali.

01ª	1	PABLYNE LEMES MANZI LIMA	14.575.068/0001-03	R\$ 14,00
01ª	2	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/0001-30	R\$ 14,95
02ª	1	PABLYNE LEMES MANZI LIMA	14.575.068/0001-03	R\$ 13,50
02ª	2	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/0001-30	R\$ 13,70
03ª	1	PABLYNE LEMES MANZI LIMA	14.575.068/0001-03	R\$ 13,50

E. Lemos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

03ª	Desistente	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/00 01-30	R\$ 13,70
-----	------------	--------------------------------------	------------------------	-----------

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	PABLYNE LEMES MANZI LIMA	14.575.068/00 01-03	R\$ 13,50	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/00 01-30	R\$ 13,70

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Adjudicação

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
-----------	---------	----------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

1/1	ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.	18.365.798/0001- 30	R\$ 17.810,00
-----	---	------------------------	---------------

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresentaram situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados.

Na fase de credenciamento, a licitante representante da empresa PABLYNE LEMES MANZI LIMA, alegou que colocou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Goiás dentro do envelope de habilitação. Foi facultado, com a anuência de todos os presentes a abertura do envelope de habilitação para a retirada do referido documento, sendo novamente lacrado e vistos suas bordas. Foi facultado a PABLYNE LEMES MANZI LIMA a fazer a declaração do anexo III, de próprio punho.

Na fase de credenciamento, a licitante representante da empresa ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115, alegou que colocou o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, documento de comprovação do Simples Nacional e Declaração referente ao item 6.8 alínea “c”, dentro do envelope de habilitação. Foi facultado, com a anuência de todos os presentes a abertura do envelope de habilitação para a retirada dos referidos documentos, sendo que o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual e a Declaração referente ao item 6.8 alínea “c” estavam dentro do envelope de habilitação e o documento de comprovação do Simples Nacional estava dentro do envelope de proposta, sendo os envelopes novamente lacrados e vistos suas bordas.

Após a análise da qualificação econômica financeira pelo Sr. WEDER ROSA DOS SANTOS CRC nº 21988/GO, a empresa licitante PABLYNE LEMES MANZI LIMA deixou de apresentar o item 11.2.3.

A empresa PABLYNE LEMES MANZI LIMA ficou inabilitada no certame.

A empresa ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115, é empresa MEI sendo dispensável a apresentação dos itens 11.2.2 e 11.2.3.

A empresa ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115 ficou habilitada no certame.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.


JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

JACQUELINE SILVA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

MANOEL DIAS PAMPLONA
Membro da Equipe de Apoio

PABLYNE LEMES MANZI LIMA
14.575.068/0001-03

ELEUZA VICENTE DA COSTA 45419833115.
18.365.798/0001-30